



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

AVISO DE DISPENSA Nº 22/2025

(Processo Administrativo n.º 39/2025)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA;

“AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.964,78

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município

<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta

<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>

PUBLICAÇÃO; 04 DE ABRIL DE 2025

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 07 de abril de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 09 de abril de 2025;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 10 de abril de 2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 / e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**“AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA”.****1.1. Descrição, quantidade e valores do objeto; (MENOR POROPOSTA)**

2.

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtd.	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA 170g com tema da páscoa; contendo logo e mensagem da Prefeitura em material kraft e impressão offset; modelo com alça tipo presente; fechamento automático, medindo aproximadamente 16cm de altura; 12,5cm de largura; 13cm de comprimento; contendo em seu interior 02 bombons em formato de coelho (não maciço) pesando 35g feito em chocolate ao leite, medindo 11cm de altura e sua base deverá ter 11 cm de diâmetro de elipse. Ingredientes do bombom em formato de coelho: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não deve conter glúten e não deve ser fracionado e nem composto por gordura hidrogenada; Contendo mais 10 ovinhos não maciços de chocolate ao leite embalados individualmente em material bopp, contendo na embalagem lote e validade/lote e informação nutricional, composição, fabricante. pesando no total a caixa 170g. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não deve conter glúten e não deve ser fracionado e nem composto por gordura hidrogenada. (AMOSTRA)	Kit	105	R\$ 32,75	R\$ 3.438,75
2	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA SEM LACTOSE 170g com tema da páscoa: contendo logo e mensagem da prefeitura em material kraft e impressão offset; modelo com alça tipo presente; fechamento automático, medindo 16cm de altura; 12,5cm de largura; 13cm de comprimento; contendo em seu interior 02 bombons em formato de coelho (não maciço) feito em chocolate zero lactose; Contendo mais 10 ovinhos não maciços de chocolate zero lactose , embalados individualmente em material bopp, contendo na embalagem lote e validade/lote e informação nutricional, composição, fabricante, pesando no total a caixa 170g. Ingredientes: Maltitol cristal, licor de cacau e manteiga de cacau. Não deve conter glúten, nem lactose e açúcar. (FICHA TÉCNICA)	Kit	01	R\$ 52,43	R\$ 52,43

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

3	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 300g , ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não contém glúten, livre de gordura hidrogenada, não fracionado, contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho, sua embalagem interna deve se embalado em papel chumbo em duas partes e sua embalagem externa deve ser embalado em folha metalizada colorida ou estampa de Páscoa, com fita para amarração, deve conter a etiqueta personalizada com o logo e mensagem da prefeitura e etiqueta com informações nutricionais composição, fabricante, data de validade/lote. (AMOSTRA)	Un.	1.273	R\$ 39,10	R\$ 49.774,30
4	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE DIET 300g : Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural, maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 300 gramas, contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém glúten. Observação para diabéticos: Contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presente no cacau e lactose naturalmente presente no leite. A embalagem deve conter adesivo com os dizeres: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DIET (FICHA TÉCNICA)	Un.	02	R\$ 99,90	R\$ 199,80

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

5	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN 300g: Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural, isomalte ou maltitol, povidexose. Emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgico. este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite. Embalado individualmente, em papel alumínio com fita na amarração do ovo, pesando 300 gramas, contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, sendo esta de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de entrega. A embalagem deve conter adesivo com os dizeres: ISENTO DE GLÚTEN (FICHA TÉCNICA)	Un.	01	R\$ 99,90	R\$ 99,90
6	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM LEITE (SEM LACTOSE) E SEM GLÚTEN 300g. Ingredientes: Massa de cacau, manteiga de cacau e açúcar. Isento de glúten, soja, lactose, proteínas do leite e traços. Ideal para intolerantes à lactose, Alérgicos à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e celíacos. contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho. O ovo será embalado em papel celofane e amarrado com laço de fitilho. A embalagem deve conter adesivo com os dizeres: SEM LACTOSE (FICHA TÉCNICA)	Un.	04	R\$ 99,90	R\$ 399,60
Total				R\$ 53.964,78	

2.1. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ☐ ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- ☐ ANEXO II – Termo de Referência;
- ☐ ANEXO III – Declarações;
- ☐ ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL – O aviso de Licitação ficará disponível para recebimento de proposta por no mínimo 3 dias úteis que antecedem a data de sua abertura.

3.1. Para o Fornecedor poder adicionar a sua proposta para esta dispensa de licitação se dará com o cadastramento no site oficial da Prefeitura de Coronel Macedo.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do site oficial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo (MENOR PROPOSTA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA 170g	Kit	105
2	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA SEM LACTOSE 170g	Kit	1
3	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 300g	Unidade	1273
4	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE DIET 300g	Unidade	2
5	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN 300g	Unidade	1
6	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM LEITE (SEM LACTOSE) E SEM GLÚTEN 300g	Unidade	4

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados na proposta, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, para perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no site, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também quando for solicitado as seguintes declarações:

3.8.1. Que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no site.

3.9.1. O encerramento da fase de cadastramento da proposta ocorrerá de pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, portanto não será aceito propostas cadastradas após o horário, mesmo que essas sejam mais vantajosas para o município.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.2. Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta que:

4.4.1. conter vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 4.9. Se a melhor proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.11. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>)
 - b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)
 - c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
 - d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

5. HABILITAÇÃO Art. 64 da Lei 14.133/2021: O Fornecedor da PROPOSTA classificada como vencedora deverá fornecer os documentos para habilitação no tempo estipulado pela administração, e não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

5.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados (VENCEDOR) a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- a) **Qualificação Jurídica** – Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
Documentos dos Sócios;
Documentos do Representante Legal;
Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial).
- b) **Qualificação Econômico-financeira** - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial
- c) **Qualificação fiscal, social e trabalhista** – Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal);
Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal (dependendo do objeto licitado);
Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
Certidão negativa de débitos do INSS;
Certidão negativa de débitos do FGTS (solicitada através da Caixa Econômica Federal);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal);
Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda);
Certidão negativa de débitos municipais sede da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

D) Qualificação Técnica - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. A empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.1.2. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.1.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.10.2.** Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- ☐ Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - ☐ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - ☐ Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - ☐ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- 7.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O procedimento será divulgado no site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> na aba licitações e na busca por Compra Direta.
- 8.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3.** As providências dos subitens **7.2.1** e **7.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ☐ ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- ☐ ANEXO II – Termo de Referência
- ☐ ANEXO III – Declarações
- ☐ ANEXO IV – PROPOSTA

Coronel Macedo, 04 de abril de 2025

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política de Assistência Social

Jair Batagin Júnior
Dirigente Municipal de Educação

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal



ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2025

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Todos os Departamentos.

Data de elaboração: na data da assinatura.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade identificada refere-se à promoção de ações sociais que visem à integração, bem-estar e valorização dos cidadãos do município, em especial durante o período da Páscoa. Este momento é tradicionalmente associado a gestos de solidariedade, carinho e celebração em comunidade, e é importante que todos, independentemente de sua faixa etária ou condição social, tenham a oportunidade de vivenciar essa data de maneira significativa.

No caso dos servidores públicos municipais, é essencial proporcionar um reconhecimento por meio de ações que demonstrem a valorização do trabalho desempenhado ao longo do ano. Já para as crianças matriculadas nas escolas da rede municipal e estadual, especialmente as em situação de vulnerabilidade social, a necessidade se manifesta em oferecer um gesto simbólico de carinho, que possa representar uma das poucas oportunidades de celebração dessa data. Para muitas dessas crianças, essa ação pode ser a única forma de comemorar a Páscoa, já que suas famílias enfrentam dificuldades econômicas que limitam o acesso a momentos de confraternização e lazer.

Da mesma forma, para os usuários dos programas da Assistência Social, é fundamental garantir que este período seja também uma oportunidade de fortalecer os vínculos familiares e sociais, proporcionando um momento de celebração e valorização de sua dignidade. Muitas dessas famílias estão em situação de vulnerabilidade e, para elas, gestos como esse representam um alicerce importante de apoio emocional e social.

Portanto, a necessidade está em oferecer um apoio concreto a essas três categorias, visando promover a coesão social, a alegria e o fortalecimento dos laços comunitários durante a celebração da Páscoa, especialmente para aqueles que, em razão da situação financeira e social, podem não ter a oportunidade de vivenciar essa data de maneira espontânea.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Não há previsão no PCA, pois não foi elaborado para o ano de 2025.



4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Solução 1: Aquisição de Ovos de Páscoa para Distribuição

Esta solução consiste na compra de ovos de Páscoa para serem distribuídos entre os funcionários públicos municipais, as crianças matriculadas nas escolas da rede municipal e estadual e os usuários dos programas da Assistência Social. O ovo de Páscoa, como presente tradicional, é um gesto simbólico que pode representar carinho, celebração e inclusão social, atingindo diretamente as necessidades identificadas para cada público.

Pontos Favoráveis:

Acessibilidade e simbolismo: O ovo de Páscoa é um presente tradicionalmente acessível e simbólico, sendo facilmente reconhecido e apreciado. Isso proporciona uma celebração inclusiva, especialmente importante para as crianças e famílias carentes que, muitas vezes, não têm outra forma de comemorar a data.

Facilidade de distribuição: O produto é de fácil manuseio, com embalagens padronizadas e quantidade definida por unidade, o que facilita a organização e a logística da distribuição entre os beneficiários.

Pontos Desfavoráveis:

Custo elevado: A aquisição de ovos de Páscoa pode representar um custo considerável, principalmente se o número de beneficiários for alto. Dependendo do orçamento disponível, isso pode limitar a quantidade distribuída ou afetar outras iniciativas sociais.

Limitações de inclusão: Alguns grupos podem ter restrições alimentares (alergias, intolerâncias) que não são atendidas com ovos tradicionais de chocolate, o que poderia excluir parte da população da ação ou exigir adaptações no processo de compra.

Solução 2: Aquisição de Brinquedos com a Temática da Páscoa para Distribuição

A segunda solução envolve a aquisição de brinquedos com temática de Páscoa, como coelhos de pelúcia, kits para montar ovos de Páscoa de brinquedo, quebra-cabeças e outros itens lúdicos, para serem distribuídos entre as crianças das escolas municipais e estaduais, bem como para os filhos dos funcionários públicos e usuários dos programas de Assistência Social. Esses brinquedos têm um caráter simbólico, associado ao espírito lúdico e festivo da data, proporcionando às crianças um momento de diversão e alegria.

Pontos Favoráveis:

Valorização da infância e diversão: Para as crianças, os brinquedos com a temática da Páscoa são uma forma de tornar a celebração mais divertida e envolvente, oferecendo um presente que pode despertar a imaginação e o espírito festivo, além de promover momentos de lazer e descontração.

Promoção de inclusão social: A distribuição desses brinquedos pode representar um gesto simbólico de inclusão para as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes uma oportunidade de vivenciar a Páscoa de uma maneira alegre e significativa.

Pontos Desfavoráveis:

Custos elevados: A aquisição de brinquedos de qualidade e com a temática específica da Páscoa pode gerar custos consideráveis. Dependendo do número de beneficiários, os gastos podem ser altos, especialmente considerando que brinquedos com licenciamento de Páscoa e temáticas específicas podem ser mais caros. Esse alto custo pode limitar a quantidade de



brinquedos adquiridos ou comprometer o orçamento destinado a outras ações sociais.

Atinge um público limitado: A solução se limita principalmente às crianças pequenas, já que muitas das crianças mais velhas podem não se interessar por brinquedos, além dos funcionários públicos, que não se beneficiariam dessa ação, uma vez que não são o público-alvo para esse tipo de presente. Dessa forma, o impacto da ação seria restrito a um número menor de pessoas em comparação com outras opções, como a distribuição de ovos de Páscoa ou cestas de alimentos, que têm maior abrangência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A solução escolhida para atender à necessidade identificada é a **aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos funcionários públicos, crianças das escolas municipais e estaduais e usuários dos programas da Assistência Social**. Essa abordagem foi selecionada por ser a mais eficaz, acessível e inclusiva para o maior número de pessoas, além de respeitar uma tradição que vem sendo mantida ao longo dos últimos anos e que já é aguardada com entusiasmo por todos os beneficiários.

Argumentos para a escolha da solução:

Tradição e simbolismo: A entrega de ovos de Páscoa é uma prática consolidada, com grande significado simbólico e cultural. Esta tradição é esperada tanto pelos servidores públicos quanto pelas crianças e famílias atendidas pelos programas sociais. O ovo de Páscoa, além de representar um gesto de carinho e celebração, traz consigo um simbolismo de renovação, união e alegria, que são aspectos fundamentais durante a celebração da Páscoa. Essa continuidade da ação contribui para fortalecer os laços entre a administração pública e a comunidade, criando um momento de celebração compartilhada.

Abrangência e inclusão social: Ao optar pela distribuição de ovos de Páscoa, é possível atender a um público muito amplo, abrangendo diferentes faixas etárias e grupos, sem excluir ninguém. Essa solução oferece a oportunidade de todos vivenciarem a Páscoa de maneira especial, independentemente da sua condição social, financeira ou familiar. Ao mesmo tempo, permite que a administração municipal atenda de forma eficiente às crianças, famílias carentes e servidores, com um gesto simples, mas de grande valor emocional.

Facilidade logística: A aquisição de ovos de Páscoa, apesar dos custos, é uma solução de fácil implementação e com logística mais simples do que outras alternativas, como a organização de oficinas ou a montagem de cestas de alimentos. Os ovos podem ser adquiridos em grandes quantidades, entregues em pontos estratégicos e com uma distribuição bem organizada, garantindo que todos os beneficiários recebam seu presente de forma pontual.

Menor custo comparativo: Embora o custo da aquisição de ovos de Páscoa possa ser elevado, especialmente se o número de beneficiários for grande, ele tende a ser mais acessível do que outras alternativas, como a compra de brinquedos temáticos ou a montagem de cestas com produtos diversos, que implicariam em custos mais altos e exigiriam maior planejamento e execução. Além disso, a solução dos ovos de Páscoa permite uma maior previsibilidade do orçamento necessário.

Por esses motivos, a **aquisição de ovos de Páscoa** é a solução mais adequada para atender às necessidades da população do município, garantindo a continuidade de uma tradição positiva e proporcionando um momento de inclusão e celebração para todos.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA 170g	Kit	105
2	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA SEM LACTOSE 170g	Kit	1
3	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 300g	Unidade	1273
4	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE DIET 300g	Unidade	2
5	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN 300g	Unidade	1
6	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM LEITE (SEM LACTOSE) E SEM GLÚTEN 300g	Unidade	4

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios: foram levantadas as quantidades de funcionários públicos ativos do quadro municipal, a quantidade de alunos da rede municipal e estadual, sendo que os itens 1 e 2 são específico para os alunos menores, bem como a quantidade de usuários dos programas da Assistência Social, e também foi levantado que há, entre os alunos matriculados, dois alunos diabéticos, uma aluna celíaca e outra intolerante à lactose (itens 4, 5 e 6). Também há três servidores intolerantes à lactose.

A fim de evitar que eventuais adições de alunos, usuários da Assistência Social ou funcionários sejam desamparadas, foi aplicado um percentual de sobra de 12% ao item 1 e de 2% ao item 3. Todos os quantitativos estão demonstrados em anexo.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES

(art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se que a contratação pretendida, de acordo com pesquisa simplificada de mercado, seja de cerca de **R\$ 68.030,25**, conforme cotação preliminar em anexo.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a empresa a ser contratada deverá comprovar regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como a capacidade técnica. Fica vedada a possibilidade de subcontratação e não se exigirá garantia contratual. No presente caso, será solicitada a apresentação de amostras.

9 - JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO OU NÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

O objeto não poderá ser parcelado em razão de se priorizar pela uniformidade da qualidade de todos os itens a serem licitados, bem como, como se trata de um feriado, a data em que deverão



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ser entregues, de uma só vez, todos os itens e todos os seus quantitativos, ao se concentrar a contratação em apenas uma empresa, garante-se que haverá apenas uma entrega, que ocorrerá em tempo hábil para que a entrega aos beneficiários deste processo possam usufruir ainda dentro do período da comemoração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas à pretendida neste instrumento.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

Pretende-se, com a contratação, manter viva essa tradição do município de, anualmente, comemorar o importante feriado que é a Páscoa com essa lembrança, proporcionando reconhecimento ao funcionários públicos municipais e garantindo à crianças do município, principalmente as mais carentes, que elas foram lembradas e que também poderão comemorar o feriado.

A Administração, ao realizar esta ação, mostra que se importa com as pessoas que trabalham pelo município hoje e também com as pessoas que serão o futuro do município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

Por parte da Administração, haverá impactos ambientais mínimos, que se encontrarão no descarte da embalagens dos ovos, que deverá ser feito corretamente. Já é realizada no município ação de coleta seletiva, através de placas e lixeiras, distribuídas pelo município e dentro de repartições públicas e escolas, o que auxilia bastante no correto tratamento a ser despendido com tais resíduos sólidos.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante do estudo realizado, conclui-se que a contratação pretendida é viável.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

16 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Orçamento preliminar.

Anexo II - Listas servidores municipais e estagiários, dos usuários da Assistência Social e dos alunos do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Gean Vitor Corrêa dos Santos
Coordenador de Administração

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política de Assistência Social

Jair Batagin Júnior
Dirigente Municipal de Educação

ANEXO- II

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de ovos de Páscoa**, nos termos a seguir expostos.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea a, da Lei nº 14.133/2021)

a) O presente documento tem como objetivo a **aquisição de ovos de Páscoa**.

a.1) Não haverá parcelamento da contratação, e o objeto será licitado de forma global, sendo o critério de julgamento o menor preço global.

a.2) O objeto se trata de bem comum, não se tratando de fornecimento contínuo.

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

a.3) Como o valor global estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e esta licitação será realizada **exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006**. A explicação pela adoção da forma de julgamento pelo preço global foi devidamente incluída no Estudo Técnico Preliminar.

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtd.	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA 170g com tema da páscoa; contendo logo e mensagem da Prefeitura em material kraft e impressão offset; modelo com alça tipo presente; fechamento automático, medindo aproximadamente 16cm de altura; 12,5cm de largura; 13cm de comprimento; contendo em seu interior 02 bombons em formato de coelho (não maciço) pesando 35g feito em chocolate ao leite, medindo 11cm de altura e sua base deverá ter 11 cm de diâmetro de elipse. Ingredientes do bombom em formato de coelho: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não deve conter glúten e não deve ser fracionado e nem composto por gordura hidrogenada; Contendo mais 10 ovinhos não maciços de chocolate ao leite embalados individualmente em material bopp, contendo na embalagem lote e validade/lote e informação nutricional, composição, fabricante. pesando no total a caixa 170g. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não deve conter glúten e não deve ser fracionado e nem composto por gordura hidrogenada. (AMOSTRA)	Kit	105	R\$ 32,75	R\$ 3.438,75

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

2	KIT CAIXA SURPRESA PERSONALIZADA SEM LACTOSE 170g com tema da páscoa: contendo logo e mensagem da prefeitura em material kraft e impressão offset; modelo com alça tipo presente; fechamento automático, medindo 16cm de altura; 12,5cm de largura; 13cm de comprimento; contendo em seu interior 02 bombons em formato de coelho (não maciço) feito em chocolate zero lactose; Contendo mais 10 ovinhos não maciços de chocolate zero lactose , embalados individualmente em material bopp, contendo na embalagem lote e validade/lote e informação nutricional, composição, fabricante, pesando no total a caixa 170g. Ingredientes: Maltitol cristal, licor de cacau e manteiga de cacau. Não deve conter glúten, nem lactose e açúcar. (FICHA TÉCNICA)	Kit	01	R\$ 52,43	R\$ 52,43
3	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 300g , ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não contém glúten, livre de gordura hidrogenada, não fracionado, contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho, sua embalagem interna deve se embalado em papel chumbo em duas partes e sua embalagem externa deve ser embalado em folha metalizada colorida ou estampa de Páscoa, com fita para amarração, deve conter a etiqueta personalizada com o logo e mensagem da prefeitura e etiqueta com informações nutricionais composição, fabricante, data de validade/lote. (AMOSTRA)	Un.	1.273	R\$ 39,10	R\$ 49.774,30
4	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE DIET 300g: Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural, maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deverá conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 300 gramas, contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém glúten. Observação para diabéticos: Contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presente no cacau e lactose naturalmente presente no leite. A embalagem deve conter adesivo com os dizeres: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DIET (FICHA TÉCNICA)	Un.	02	R\$ 99,90	R\$ 199,80

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

5	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN 300g: Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural, isomalte ou maltitol, polidextrose. Emulsificantes: poliricínoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgico. este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite. Embalado individualmente, em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, pesando 300 gramas, contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, sendo esta de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de entrega. A embalagem deve conter adesivo com os dizeres: ISENTO DE GLÚTEN (FICHA TÉCNICA)	Un.	01	R\$ 99,90	R\$ 99,90
6	OVO DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM LEITE (SEM LACTOSE) E SEM GLÚTEN 300g. Ingredientes: Massa de cacau, manteiga de cacau e açúcar. Isento de glúten, soja, lactose, proteínas do leite e traços. Ideal para intolerantes à lactose, Alérgicos à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e celíacos. contendo dentro do ovo 03 bombons em formato de ovinhos não maciços de 10g cada com 5cm de comprimento cada ovinho. O ovo será embalado em papel celofane e amarrado com laço de fitilho. A embalagem deve conter adesivo com os dizeres: SEM LACTOSE (FICHA TÉCNICA)	Un.	04	R\$ 99,90	R\$ 399,60
Total					R\$ 53.964,78

b) Por se tratar de entrega imediata, não o instrumento do contrato será dispensado. O índice a ser utilizado em caso de reajuste será o **IPCA/IBGE**.

b.1) A aquisição será feita de forma integral, com todos os quantitativos sendo solicitados de uma só vez.

c) **Garantia dos produtos:** De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

d) **Garantia contratual:** Não será exigida garantia contratual.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**(art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei nº 14.133/2021)**

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 31/2025, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.



III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea c, da Lei nº 14.133/2021)

A solução escolhida para atender à necessidade identificada é a **aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos funcionários públicos, crianças das escolas municipais e estaduais e usuários dos programas da Assistência Social**. Essa abordagem foi selecionada por ser a mais eficaz, acessível e inclusiva para o maior número de pessoas, além de respeitar uma tradição que vem sendo mantida ao longo dos últimos anos e que já é aguardada com entusiasmo por todos os beneficiários.

Argumentos para a escolha da solução:

Tradição e simbolismo: A entrega de ovos de Páscoa é uma prática consolidada, com grande significado simbólico e cultural. Esta tradição é esperada tanto pelos servidores públicos quanto pelas crianças e famílias atendidas pelos programas sociais. O ovo de Páscoa, além de representar um gesto de carinho e celebração, traz consigo um simbolismo de renovação, união e alegria, que são aspectos fundamentais durante a celebração da Páscoa. Essa continuidade da ação contribui para fortalecer os laços entre a administração pública e a comunidade, criando um momento de celebração compartilhada.

Abrangência e inclusão social: Ao optar pela distribuição de ovos de Páscoa, é possível atender a um público muito amplo, abrangendo diferentes faixas etárias e grupos, sem excluir ninguém. Essa solução oferece a oportunidade de todos vivenciarem a Páscoa de maneira especial, independentemente da sua condição social, financeira ou familiar. Ao mesmo tempo, permite que a administração municipal atenda de forma eficiente às crianças, famílias carentes e servidores, com um gesto simples, mas de grande valor emocional.

Facilidade logística: A aquisição de ovos de Páscoa, apesar dos custos, é uma solução de fácil implementação e com logística mais simples do que outras alternativas, como a organização de oficinas ou a montagem de cestas de alimentos. Os ovos podem ser adquiridos em grandes quantidades, entregues em pontos estratégicos e com uma distribuição bem organizada, garantindo que todos os beneficiários recebam seu presente de forma pontual.

Menor custo comparativo: Embora o custo da aquisição de ovos de Páscoa possa ser elevado, especialmente se o número de beneficiários for grande, ele tende a ser mais acessível do que outras alternativas, como a compra de brinquedos temáticos ou a montagem de cestas com produtos diversos, que implicariam em custos mais altos e exigiriam maior planejamento e execução. Além disso, a solução dos ovos de Páscoa permite uma maior previsibilidade do orçamento necessário.

Por esses motivos, a **aquisição de ovos de Páscoa** é a solução mais adequada para atender às necessidades da população do município, garantindo a continuidade de uma tradição positiva e proporcionando um momento de inclusão e celebração para todos.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea d, da Lei nº 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira. Não haverá possibilidade de subcontratação; não se exigirá garantia contratual. Haverá solicitação de amostras, conforme detalhado à frente.



V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b)** Entregar os bens de acordo com as especificações deste termo de referência.
- c)** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d)** Garantir a boa qualidade dos bens entregues;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g)** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- h)** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- i)** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos bens entregues, fixando prazo para a sua correção/substituição.
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
- f)** Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato.
- g)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência.
- h)** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- i)** Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

VI - EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei nº 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- a) **Prazo de entrega dos produtos:** a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias do envio da nota de empenho;
- b) **Forma de execução:** a entrega deverá ocorrer em veículo adequado, para evitar que os chocolates derretam ou se deformem. Em caso de ocorrência de avarias nos ovos de Páscoa, os produtos não serão aceitos e a empresa vencedora deverá providenciar a substituição dos itens danificados.
- c) **Local de entrega do produto:** Almoxarifado Central, situado no endereço Rua Antônio Tonon, nº 641, centro, neste município, nos horários de 08h às 11h e das 13h às 16h.
- d) **Regras para recebimento provisório e definitivo:**
- d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo servidor lotado no Almoxarifado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- d.3) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- d.6) As sanções para descumprimento das previsões deste tópico estão previstas no edital e no contrato.

VII - GESTÃO DO PROCESSO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários: Gestor: **Gean Vitor Corrêa dos Santos**, lotado no cargo de Coordenador de Administração. Os fiscais serão nomeados pelo setor demandante.

Ambos serão oficialmente nomeados por meio de portaria.

O preposto, juntamente com seus dados (nome, CPF, RG, e-mail, contato telefônico), deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste na contrato.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DOS FISCAIS:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- h) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- i) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- j) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- k) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- l) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- m) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- n) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- o) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- p) O gestor será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- q) O fiscal acompanhará e fiscalizará a execução do objeto nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

VIII - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea g, da Lei nº 14.133/2021)

Sempre que possível e assim autorizado por esta Administração, serão utilizadas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos produtos, de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. A entrega dos produtos somente será considerada concluída após o recebimento definitivo da **totalidade do pedido realizado**, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento referente a cada pedido concluído será realizado até o 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea h, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante **dispensa de licitação** (nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21), e o critério de julgamento adotado será o menor preço global.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

1) Qualificação jurídica:

- ☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- ☐ Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ Prova de regularidade para com as Fazendas: federal (Receita Federal e da procuradoria Geral da República), estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei, sendo;
 - ☐ Certidão Negativa de Débitos Tributários com a União;
 - ☐ Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos e Não Inscritos Estaduais. No caso de a sede da licitante ser fora do estado de São Paulo, será aceita certidão estadual única/conjunta de débitos;
 - ☐ Em todos os casos anteriores serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- ☐ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ☐ Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente pelos endereços eletrônicos do TST, do CSJT e dos TRTs;
- ☐ Prova de regularidade relativa à seguridade social (podendo ser a certidão conjunta de débitos da União).

3) Técnica:

- ☐ Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.
- ☐ Licença sanitária da empresa;
- ☐ Ficha técnica dos itens que assim indicarem.



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- a) A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra identificada e acompanhada com a ficha técnica ou declaração com informações sobre as descrições técnicas do produto, bem como dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, seguindo o mesmo padrão do especificado neste instrumento e seus Anexos, devidamente identificada com o número do pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da Licitante.
- b) O prazo para envio das amostras será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir do dia útil subsequente ao certame.
- c) As amostras consistirão em uma unidade do item 1 e uma unidade do item 2 deste pregão.
- d) Vencido o prazo de entrega da amostra, não serão permitidos ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Termo de Referência.
- e) A amostra deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 11:30h e 13h às 16:30h.
- f) A amostra deverá ser identificada com o número do item, descrição resumida do material, nome e CNPJ da empresa e número da licitação:

Dados da empresa:

Item	Descrição	Marca

- g) O recebimento da amostra será efetuado pelo Departamento, mediante Termo de Recebimento de Amostra.
- h) Caso a licitante provisoriamente vencedora não apresente a amostra no prazo estipulado para ambos os itens, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- i) A Empresa que apresentar o produto que não condiz com a Descrição deste Edital, ou que não seja aceita pela Comissão de Avaliação, será imediatamente desclassificada, devendo ser convocada a próxima colocada para a apresentação dos itens, e assim sucessivamente.
- j) A apresentação da amostra falsificada, ou ainda deteriorada e apresentada como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da Lei.
- k) A amostra será analisada por Comissão para Avaliação nomeada pela **Portaria nº 164/2025, de 28 de março de 2025**, com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sua qualidade.
- l) A comissão designada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da amostra.
- m) A análise das amostras consistirá na verificação dos itens, atestando se encontram-se em conformidade com edital, e também na realização de testes, conforme explicitados a seguir:
 - m.1) Embalagem** - o produto deverá ser entregue em embalagem original, não serão aceitos produtos com descrição em inglês ou qualquer outra língua estrangeira, sem tradução realizada pela própria importadora;
 - m.2) Descrição do produto conforme o Termo de Referência** - a descrição do item deve conferir com a descrição do produto deste edital;
 - m.3) Textura** - a empresa deverá assegurar que a textura do produto apresentado confere com o esperado de produtos do segmento, sendo firme e uniforme;

**MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP****CNPJ: 46.634.192/0001-99**

m.4) Sabor - o produto deverá ter o sabor esperado, de acordo com a descrição do Termo de Referência, ou seja, sem apresentar gosto de gordura hidrogenada;

m.5) Aparência - o produto deverá apresentar boa aparência, sem quebras ou imperfeições, condizente com o esperado de produtos do segmento.

Item	Tópicos	Nota	Observação
	Embalagem		
	Descrição do produto conforme o Termo de Referência		
	Textura		
	Sabor		
	Aparência		
Média			Aprovado ☐ Reprovado ☐

n) Para cada tópico apresentado será pontuado de 0 a 10 e os produtos que tiverem a média da nota acima de 7 pontos serão aceitos pela Administração, mesmo que algum tópico individual de abaixo de 7. Em caso de reprovação de um dos itens, ambos serão considerados reprovados, pois a contratação está sendo realizada de forma global.

o) As amostras da empresa vencedora ficarão guardadas pela Administração para posterior comparação com os produtos a serem entregues pelo vencedor.

p) As amostras desclassificadas ficarão disponíveis por 5 dias úteis para a retirada, sob solicitação da empresa.

X - ESTIMATIVA DO VALOR**(art. 6º, inciso XXIII, alínea i, da Lei nº 14.133/2021)**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.964,78 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do item I.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**(art. 6º, inciso XXIII, alínea j, da Lei nº 14.133/2021)****02.00.00 – PODER EXECUTIVO****02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO****02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO****04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADM. E PLANEJAMENTO****3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FICHA – 035 – Recursos do Tesouro (338 unidades do item 3 e 3 unidades do item 6)****Código de Aplicação – 1.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro****02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA****12.361.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FICHA – 062 – Recurso Federal (630 unidades do item 3)****Código de Aplicação – 5.220.0002 – QESE**



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

12.365.0004.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 082 – Recursos Federais (194, entre ovos e caixas surpresa)

Código de Aplicação – 5.220.0002 – QESE

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.035 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 257 – Recurso Estadual (65 unidades do item 3)

Código de Aplicação – 02.500.0030 – Social – PSB - Proteção Social Básica

FICHA – 258 – Recurso Federal (145 unidades do item 3)

Código de Aplicação – 5.500.0030 – Social – PSB – Proteção Social Básica

Coronel Macedo/SP, na data da assinatura.

Bruna Aparecida Dias Branco
Supervisora da Política de Assistência Social

Jair Batagin Júnior
Dirigente Municipal de Educação

Gean Vitor Corrêa dos Santos
Coordenador de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO – III

DECLARAÇÕES

Eu residente na Rua, na cidade de qualificado como responsável legal da empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº, sediada no seguinte endereço....., na cidade de, DECLARO:

- I. Que esta empresa NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
 - I. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - II. **Que** não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal de 1988.
 - III. **(Para microempresas ou empresas de pequeno porte)** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos no 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º e estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 ambos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
 - IV. Que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
 - V. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - VI. Para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
 - VII. Estar ciente que terei que fornecer o **CERTIFICADO** gerado pelo site do tribunal de contas do Estado de São Paulo <https://sso.tce.sp.gov.br/>, onde responsável legal pela empresa terá que se cadastrar as informações pessoais no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020.
 - VIII. Estar ciente que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(assinatura)

(nome do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO IV - PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Dispensa de Licitação nº/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**NOME DA EMPRESA:****CNPJ:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****RESPONSÁVEL LEGAL E CARGO:****CARTEIRA DE IDENTIDADE:****CPF:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****AGÊNCIA E Nº. DA CONTA BANCÁRIA:****E-mail:**

A presente Dispensa de licitação tem por objeto: “.....”, conforme condições as descrições dos itens e suas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.TOTAL
01				

Valor total: R\$(por extenso)**Proposta valida por 60 dias****Prazo de Entrega: 10 dias após recebimento Nota de Empenho**

OBSERVAÇÃO; Bens e serviços fornecidos por pessoa física ou jurídica para este órgão estão sujeitos a retenção de Imposto Federais IRRF. Em cumprimento a IN RFB 1234/2012 e suas alterações e conforme Decreto Municipal 078/2023 de 28/07/2023, no caso de **NÃO APLICAÇÃO** de retenção a empresa deverá enviar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes dos Anexos II, III ou IV contidos na IN RFB 1234/2012 (art. 6º IN RFB 1234/2012). As **RETENÇÕES NA FONTE** e seus **VALORES**, previstos, deverão estar destacados na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal Eletrônica, se não estiverem a retenção será a de maior porcentagem.

Assinatura do responsável legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99
